



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAMV-RM

ATA DE REUNIÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DAMV-RM de 2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 10:30h, realizou-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, em virtude da pandemia da Covid 19 e do regime de teletrabalho, conforme Resolução nº 301/2021/CONSEA, e em observância às demais instruções publicadas pelas pró-reitorias e reitoria, a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ORDINÁRIA - NDE DAMV-RM de 2021, sob a presidência da Profa. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo. Estavam presentes todos os professores conselheiros, Alessandra Cristina de Moraes, Angelo Laurence Covatti Terra, Igor Mansur, Weverson Pires, e participação da servidora TAE Tatiana dos Santos Costa. Verificado o quórum, a presidente declarou aberta a sessão, saudando e agradecendo a presença de todos. Em seguida, a Profa. Mayra passou aos informes, sendo eles: **1. Visita da Reitora e Pró-reitores:** Prof.^a Mayra informou sobre a conversa com os pró-reitores, em especial da PROPESQ, pró-reitor Artur Moret, que se disponibilizou a ajudar no que fosse possível e com a pró-reitora da PROGRAD, Verônica Cordovil, que foi uma das conversas mais importantes. A pró-reitora verificou que a resposta do curso ao MEC foi bastante concisa e que o curso poderá usá-la como argumento na visita do MEC. Referente a redução da carga horária, foi informada sobre a Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos-CPPP e irá verificar a possibilidade do NDE reunir-se com essa coordenadoria para mais esclarecimentos, pedir exceção no curso de medicina veterinária sobre a redução de carga horária, e informou que a servidora TAE Tatiana dos Santos Costa, presente nesta reunião, foi disponibilizada para prestar assessoria na reformulação do PPC do curso; e finalizando informou que a previsão é que a Clínica Veterinária seja inaugurada até dezembro de 2023. **PAUTA: 1. Curricularização da extensão: Resolução do CONSEA Nº 309, de 31 de março de 2021 e IN Nº 1, 01 de junho de 2021.** Prof.^a. Mayra apresentou as legislações sobre a curricularização do MEC e as regulamentações da UNIR sobre este assunto, foram explanados os seguintes documentos: Resolução nº 7/CNE, de 18 de dezembro de 2018; Resolução Nº 309/CONSEA, de 31 de março de 2021 e Instrução normativa nº 1/PROGRAD, de 01 de junho de 2021. A docente lembrou a carga horária atual do curso, mencionando as adequações necessárias para o cumprimento das Resoluções externas e internas. Prosseguindo, destacou que na Resolução do MEC, a carga horária mínima do curso é de 4.000 horas, sendo que nesta instituição atualmente está regulamentado que os cursos podem exceder somente 10% desta carga horária. Explanando sobre a distribuição da carga horária do curso, no cenário atual teria como carga horária total de trabalho: 4.400 horas, diferente da realidade atual, sendo destes 440 horas destinadas para extensão, visto que, pela Instrução normativa nº 1/PROGRAD, de 01 de junho de 2021 são no mínimo 10% para esta atividade, para o Estágio supervisionado pode ter no máximo 20% da carga horária de curso, sendo proposto utilizar até 15%, 330h na instituição e 330h fora da IES, restando para as disciplinas 3.300 horas. A Prof.^a. Mayra pontuou que seria uma diferença de 720 horas da matriz atual para ser reduzida. Com relação a curricularização explanou sobre a diferença de atividades de extensão (o que os docentes já executam) e Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) que devem estar diluídas ao longo do curso. A partir da visualização de projetos de outras instituições, argumenta que os trabalhos atualmente desenvolvidos podem ser institucionalizados como projetos de extensão, sendo uma comunicação entre a pesquisa e o ensino. Referente às ACEX's explicou que serão implantadas no SIGAA como "atividades autônomas" e deverão ser desenvolvidas no turno de aula, sendo

encaixadas na grade de horário das disciplinas, estas atividades são obrigatórias para integralização do curso, e os docentes deverão apresentar projetos de extensão e institucionalizá-los. O Prof. Igor sugeriu a organização de “grandes projetos” de extensão para englobar todos os projetos em um só, atendendo todos os docentes e alunos. A Prof^a. Mayra concordou com a proposta e mencionou várias temáticas que podem ser desenvolvidas e que incluem diversas áreas do curso, são chamadas de ações de extensão, que são projetos interligados de vários docentes. Posteriormente, a prof^a. Alessandra questiona se as ACEX's serão contabilizadas nas 12 horas semanais dos professores. Respondendo sua pergunta, a prof^a. Mayra argumentou com base na Resolução nº 95/CONSEA, de 18 de Julho de 2019, que os docentes que estiverem como coordenadores de projetos de extensão passam a ter o direito de cumprir o mínimo de 8h de aula semanal. A docente mencionou a preocupação em ter que reduzir a carga horária do currículo atual em 720 horas, e a prof^a Alessandra comenta que o curso tem grande chance de conseguir os 20% de limite para exceder a carga horária mínima. Retomando, a prof^a. Mayra questionou se todos compreenderam melhor sobre a curricularização da extensão, que a partir da Instrução Normativa facilitou mais o trabalho, inclusive para fazer a regulamentação da extensão no curso, desta forma com todos tendo compreendido a questão foi feito o seguinte encaminhamento(s): Será elaborado o regulamento da curricularização da extensão: ACEX no novo PPC do curso, que constará no apêndice, podendo ser desenvolvida em grandes projetos. Aberto para votação: aprovado por unanimidade. **2. Redução da carga horária das disciplinas - discutir a planilha apresentada em reunião anterior pela profa. Alessandra com as ponderações da TAE Tatiana sobre os 30%.** Prof. Igor pontuou que diminuir a carga horária das disciplinas vai impactar nas horas mínimas que os professores têm que cumprir semanalmente. O docente Weverson lembrou a planilha construída e exibida em reuniões anteriores com os 30% que na somatória final os docentes ficariam com as 8 horas. Argumentando ainda sobre o assunto, a prof^a Mayra pontuou que não existe na Instituição regulamentação neste sentido, e colocou que a TAE Tatiana fez o levantamento sobre a matéria. A servidora Tatiana explicou que inicialmente não compreendeu a questão dos 30%, no entanto, conversando com o Prof. João e Prof^a. Mayra entendeu melhor sobre o assunto, e que se tratava das atividades extra classe dos docentes, porém na UNIR, a partir da pesquisa realizada, não há regulamentação para as atividades extra classe dos docentes. O SIGAA faz automaticamente esse cálculo, mencionou sobre o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que no parágrafo único do art. 93 estabelece que o docente no regime de 40 horas semanais tem que ter “pelo menos, vinte horas semanais para estudos, pesquisa, extensão, planejamento, gestão e avaliação”. Prosseguindo, menciona que no âmbito da instituição não tem regulamentação nesse sentido. Prof. Angelo explica que para resolver este problema poderia ser adotado a opção de oferta de disciplinas de alta demanda, oferta de turma extra. Posteriormente, a prof^a. Alessandra inicia a explanação da planilha com a redução de carga horária em que demonstra dois cenários, um em que o curso teria o limite de 20% para exceder a carga horária mínima do curso, e o outro com o cenário atual com limite de 10%, ainda destaca as disciplinas com o acréscimo de 30% que é realizado pelo SIGAA. A TAE Tatiana menciona que nesse cenário seria necessário que o curso fosse enquadrado no limite de 20%. Seguindo nesses questionamentos, discutiu-se sobre a necessidade de encaminhar um documento solicitando a manutenção da carga horária e/ou enquadramento com as engenharias. Prof. Weverson sugeriu que seja anexada a planilha elaborada pela prof^a Alessandra com este documento que será enviado à PROGRAD. Foi realizado o seguinte encaminhamento: elaborar um documento de solicitação de manutenção da carga horária total do curso e/ou enquadramento junto com as engenharias, para ter o limite de exceder a carga horária mínima do curso em até 20%. Aberto para votação: aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, às 12:44 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tatiana dos Santos Costa, técnica administrativa, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Presidente**, em 03/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 03/09/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 03/09/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Docente**, em 03/09/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 04/09/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750604** e o código CRC **32A24881**.